



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **0651 /2006**

ABERTURA: 15/08/2006 - 16:42:18

REQUERENTE: AGNALDO VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: DOAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio, Protocolo
Almoxarifado

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos Lotes n.º 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 20 (vinte) do Loteamento Conceição-Mosquito, medindo 10 x 15 Metros ou seja, 150 M2 (cento e cinquenta metros quadrados) cada, do Patrimônio Público Municipal à **Mitra Diocesana de Colatina, Paróquia Santíssima Trindade, Comunidade de São Pedro**, do Bairro Santa Cruz – Linhares – ES, para construção da Igreja Católica, Canônica, Sala de Catequese e Salas de Atividades.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares – ES, 15 de Agosto de 2006.



AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.

IMÓVEL: - Lote nº 01 (um) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO - BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar, Sesma ria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou seja, 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Rua Joaquim Calmon; sul, lote nº 04; -- leste, lote nº 02; e a oeste, Rua Dr. Deodoro Dantas Alves. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral. O Oficial: *S. Pimentel*

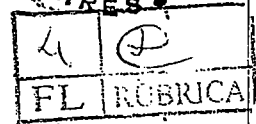
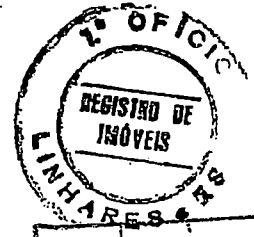
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LINHARES - ES

C E R T I D ã O

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 07 AGO 2001

S. Pimentel
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIAL

IMÓVEL:- Lote nº 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO-BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar Sesma-ria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou sejam 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Avenida Joaquim Calmon; sul, lotes nºs 4 e 10; leste, lote nº 3; e a oeste, lote nº 1. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral.

O Oficial: *S. Pimentel*

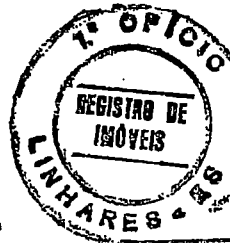
JANTORIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE LINHARES - ES

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé:

Linhares, 07 AGO 2001

S. Pimentel
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIAL

IMÓVEL:- Lote nº 03 (três) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO-BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar Sesmaria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou sejam 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Avenida Joaquim Calmon; sul, lote nº 10; leste, Rua Domingos Belizário; e a oeste, lote nº 2. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral. O Oficial: *S. Pimentel*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE LINHARES - ES

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 07 AGO 2001

S. Pimentel
O Oficial

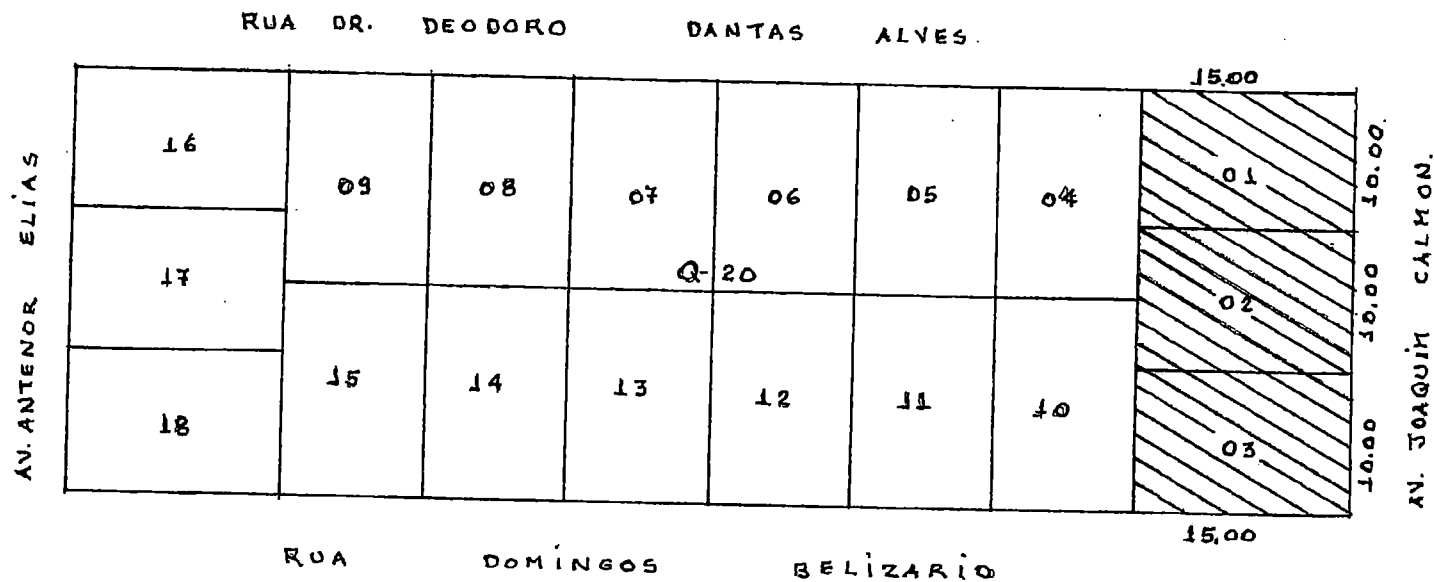


3	<i>P</i>
FL	RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIAL

BAIRRO SANTA CRUZ.



N. M.

Whinston Merçon Barbosa
 Chefe de Divisão de
 Fiscalização de Obras Particulares



BAIRRO SANTA CRUZ.

ÁREA DO MUNICÍPIO
 LOTES - 01, 02 E 03 DA
 QUADRA - 20
 DATA: 30/01/06
 ESC: 1/5.000.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0651/2006

**"DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE LOTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Constituição e Justiça reunida com todos seus Membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por entender não haver qualquer óbice que impeça o andamento regular do Projeto epigrafado.

Tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2006.

FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente



FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator



ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças reunida com todos seus membros, após análise do Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" é de Parecer favorável ao projeto em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

PEDRO JOEL CLESTRINI
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0651/2006

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares seus Membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por entender não haver qualquer óbice que impeça o andamento regular do Projeto epigrafado.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2006.



ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

RODRIGO DADALTO
Relator